

LEI Nº 804/2019, de 04 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais para a Secretaria Municipal de Esportes, visando atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a Secretaria Municipal de Esportes, em regime de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, devidamente justificado, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período até o limite de 12 (doze) meses, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, conforme segue:

Cargo/Emprego	Carga Horária	Vagas	Salário Base
Técnico Desportivo – Atletismo	20h	2	1.700,00
Técnico Desportivo - Futsal	20h	2	1.700,00
Técnico Desportivo - Judô	20h	2	1.700,00
Técnico Desportivo - Voleibol	20h	2	1.700,00
Técnico Desportivo – Futebol	20h	1	1.700,00
Professor de Escolinha – Futebol e Voleibol	20h	2	1.350,00

Art. 2º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 3º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

Parágrafo único. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias e gratificação natalina, vale transporte, diárias e adicionais e benefícios trabalhistas e previdenciários nos termos da Legislação vigente, em especial da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 5º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo termo do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, notificada a Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - pelo desaparecimento das razões que originaram a necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do programa que ensejou a contratação temporária;

IV – se comprovada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

V – em caso de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa de pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e,

VII – demais hipóteses constantes do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que for cabível, far-se-á, a rescisão contratual, nos moldes do art. 477 da CLT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de julho de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

ANEXO ÚNICO**CARGO:** Técnico Desportivo**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino Superior em Educação Física**CARGA HORARIA SEMANAL:** 20h**VENCIMENTO MENSAL INICIAL:** R\$ 1.700,00**NÚMERO DE VAGAS:** 08**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** De acordo com a modalidade desportiva

Modalidade	Nº de Vagas	Requisito mínimo:
Técnico Desportivo – Atletismo	02	Graduação Educação Física com bacharelado ou Licenciatura Plena mais registro no CREF
Técnico Desportivo - Futsal	02	Graduação Educação Física com bacharelado ou Licenciatura Plena mais registro no CREF
Técnico Desportivo - Judô	02	Graduação Educação Física com bacharelado ou Licenciatura Plena mais registro no CREF
Técnico Desportivo - Voleibol	02	Graduação Educação Física com bacharelado ou Licenciatura Plena; registro no CREF mais graduado em Faixa Preta do judô 1º Dan pela Confederação de Judô.
Técnico Desportivo – Futebol	01	Graduação Educação Física com bacharelado ou Licenciatura Plena mais registro no CREF
Professor de Escolinha – Futebol e Voleibol	02	Graduação Educação Física com bacharelado ou Licenciatura mais registro no CREF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**COORDENAR ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA**

- Organizar comissão técnica
- Integrar os membros da comissão
- Desempenhar papel de interlocutor
- Promover eventos
- Verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva
- Controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades
- Comunicar a data e o local dos eventos aos interessados
- Verificar o local das atividades
- Marcar horário e local das atividades
- Programar transporte, alimentação e hospedagem
- Redigir relatórios técnicos periódicos
- Participar de reuniões
- Realizar reuniões

IDENTIFICAR NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

- Cadastrar beneficiários
- Classificar os beneficiários segundo características e dados biossociais
- Identificar talentos
- Selecionar o atleta e o praticante
- Coletar dados técnicos e físicos
- Indicar atletas para contratação
- Entrevistar atletas para contratação

PLANEJAR AÇÕES DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

- Determinar filosofia e métodos de trabalho
- Determinar os meios e processos das atividades
- Programar treinamento e atividades
- Definir testes físicos
- Fixar objetivos e metas
- Analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários
- Adequar os exercícios às condições e necessidades dos beneficiários
- Avaliar o potencial dos beneficiários
- Avaliar os resultados da aplicação do planejamento

DESENVOLVER TREINAMENTO

- Aplicar testes funcionais
- Desenvolver treinamento com dados das avaliações realizadas
- Desenvolver capacidades cognitivas
- Desenvolver qualidades físicas e motoras
- Desenvolver qualidades técnicas e táticas
- Implementar treinamento técnico, tático e físico
- Orientar sobre as regras desportivas
- Corrigir erros táticos e técnicos
- Orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos
- Orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos
- Aplicar exercícios corretivos de natureza técnica e tática
- Aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, tático e físico
- Observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários

INTERVIR NOS PROCESSOS COMPETITIVOS

- Analisar as condições de competição
- Treinar atletas para objetivos fixados
- Intervir com ações táticas e técnicas na competição
- Orientar o comportamento do atleta na competição
- Avaliar o comportamento dos atletas na competição
- Coletar dados estatísticos da competição

COMUNICAR-SE

- Utilizar meios de comunicação
- Ministrando cursos e palestras
- Utilizar gestos e sinais
- Utilizar recursos audiovisuais
- Utilizar comunicação oral e escrita
- Utilizar recursos de informática
- Mostrar o movimento a ser realizado
- Utilizar desenhos e gráficos